

"Lei Nº 373/64"

A Câmara Municipal do Município de Encicão da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei aprova a presente Lei sob Nº 373/64 e resolve emita-la e S. Gra. o Sr. Prefeito Municipal, para o devido fim.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do crédito de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para uma cooperação com o povo de Barroinha, construir uma casa para Delegacia e Polícia pública daquele patrimônio.

Art. 2º: Para fazer face a esta despesa, o Sr. Prefeito lançará mão do saldo do corrente exercício.

Parágrafo Único. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Encicão da Barra, em 10 de Novembro de 1964.
Jorge Ferreira Ribeiro

Vice-Presidente da Câmara em exercício.